



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 2.118

DE 16 DE MARÇO DE 2012

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.092 DE 19 DE AGOSTO DE 2011, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ABRIGAR MUNICÍPEIS VÍTIMAS DE DESASTRE NATURAL DO VALO GRANDE.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passa o artigo 2º da Lei nº 2.092 de 19 de agosto de 2011 a vigor com a seguinte redação:

“Art.2º-São beneficiados os seguintes munícipes: Silvana Aparecida Flórida, portadora do RG n. 23.115.481-1; Benedito Costa, portador do RG nº 2.712.918; Antonio Nunes Pereira, portador do RG nº 5.219.540-5; Adinei Lourenço de Souza, Portador do RG 39.318.619-2.”

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 16 DE MARÇO DE 2012

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal